



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3001

## **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA E SUSPENSÃO PRAZO PARECER**

***REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI N.º  
104/2018***

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS/SP, VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do § 2º do artigo 85 do Regimento Interno, requerer seja oficiado ao Senhor Prefeito para que apresente as razões e os motivos que levaram à necessidade de reforçar dotação orçamentária para custeio de folha de pagamento, tendo em vista estarmos, ainda, no 1º semestre do exercício de 2018, a fim de constatar a legalidade e viabilidade do Projeto de Lei nº 104/2018.

Houve erro de avaliação, de cálculo da folha de pagamento?

Segundo a Exposição de Motivos, o PL 104/2018: " A presente iniciativa é de suma importância, objetivando reforçar junto ao Orçamento Municipal das dotações orçamentárias específicas **destinadas ao custeio da folha de pagamento e demais encargos**, relativas aos servidores da referida Secretaria, tendo em vista a necessidade de readequação das fichas orçamentárias para atender às necessidades da pasta.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão por meio de anulação parcial de dotações dentro da própria Secretaria, cujas transposições não afetarão o seu equilíbrio econômico e financeiro. **Porém**, quais as garantias que a secretaria municipal de Saúde oferece, para convencer que não farão falta nos meses futuros, os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei?

Tal dúvida encontra amparo no fato de que serão provenientes de anulação parcial e/ou total, das dotações orçamentárias previstas na LOA 2018, discutida e aprovada em outubro 2017 nesta Casa de Leis.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

Requer, ainda, nos termos do § 1º do artigo 85 do Regimento Interno, seja suspenso o prazo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 104/2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, em 02 de junho de 2018.

***SARGENTO VALMIR DIONIZIO***  
***Vereador - PSD***

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

